CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 003/95

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

R
E
E
N
Q
U
A
D
R
A
R-

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO, brasileiro, casado, advogado, portador da CI RG nº 3.932.218-8, inscrito na OAB/PR nº 17.107, residente nesta cidade de Sarandi-Pr., para exercer a função de ASSESSOR JURÍDICO deste Legislativo, Símbolo CC-2, da Resolução 004/94, que Institui o Plano de Cargos e Carreira e Vencimento do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sarandi-Pr. e dá outras providências.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 012/93, de 04.10.93.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Sarandi, aos 02 de janeiro de 1995.

ANTONIO DAVID FERREIRA
PRESIDENTE

CILAS SOUZA MORAES
1º SECRETÁRIO.

P/U/B/L/I/C/A/Ç/Ã/O

P/O/R/T/A/R/I/A Nº 003/95 - DA MESA DIRETORA.

SÚMULA: Reenquadra o Senhor Dr. José Wlademir Garbúggio, como Assessor Jurídico.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 003/95

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, [illegible], no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

R E E N Q U A D R A R-

JOSÉ WLADEMIR GARBÚGGIO, brasileiro, casado, ad[illegible], portador da CI RG nº 3.932.218-8, inscrito na OAB/PR [illegible], residente nesta cidade de Sarandi-Pr., para exercer a função de ASSESSOR JURÍDICO deste Legislativo, Símbolo CC-2, da Resolução 004/94, que Institui o Plano de Cargos e Carreira e Vencimento do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sarandi-Pr. e dá outras providências.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 012/93, de 04.10.93.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Sa[illegible], 02 de Janeiro de 1995.

[illegible] DAVID FERREIRA
PRESIDENTE

CILAS SOUZA MORAES
1º SECRETÁRIO.

Publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 04 de Janeiro de 1995, Edição nº 1.097 - Quarta-Feira.